



REGULAMENTO

PRÉMIO INTERNACIONALIZAÇÃO PEDRO CUDELL

1ª EDIÇÃO - 2021

PREÂMBULO

Criada em 2007, a SOFID tem como objetivo contribuir para o crescimento económico de países em desenvolvimento, articulando com os objetivos e a estratégia do Estado Português em matéria de economia, cooperação e ajuda pública ao desenvolvimento.

Neste âmbito, a SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, S.A. (SOFID) promove o Prémio Internacionalização Pedro Cudell - Internacionalização com Impacto (Prémio Pedro Cudell).

O presente Regulamento explicita o objetivo do Prémio Pedro Cudell, o modo como estes se desenrolarão anualmente, assim como os prémios e as ações de divulgação que lhe estão associadas.

1. OBJETIVO

Tendo por base que a promoção do investimento direto por empresas portuguesas em países em desenvolvimento, nomeadamente em África, a SOFID tem como objetivo premiar e divulgar a excelência dos projetos das empresas portuguesas que apostaram nos países africanos e impactaram, com a sua atividade, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

2. PERIODICIDADE / RECORRÊNCIA

O Prémio Pedro Cudell tem uma periodicidade anual.

3. ÁREAS A PREMIAR

- PME com melhor caso de sucesso de internacionalização através de investimento direto num país africano.
- Grande Empresa com melhor caso de sucesso de internacionalização através de investimento direto num país africano.
- Prémio Especial do Júri - Prémio especial que será atribuído pelo Júri, caso este decida destacar uma empresa ou uma instituição em particular pelo seu contributo para o desígnio nacional do investimento direto do sector privado em África.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. No conjunto de categorias de prémios, as empresas candidatas serão identificadas por 2 vias:
1. Nomeações específicas de empresas/grupos económicos, apontados pelas partes envolvidas na organização do Prémio Pedro Cudell, nomeadamente:
 - a. Júri
 - b. SOFID
 - c. Embaixadas portuguesas em África.

2. Candidaturas espontâneas por parte das empresas, devendo para tal preencher e enviar o formulário de candidatura de acordo com as regras apresentadas na área de candidaturas dos Prémio Pedro Cudell no site da SOFID (www.sofid.pt).
3. O conjunto final de nomeações que resultar será avaliado pelo júri, com base num dossier elaborado pela equipa de trabalho da SOFID para cada uma das empresas/grupos económicos.
- 4.2. Cada empresa/grupo económico apenas se pode candidatar por um Projeto num país africano.
- 4.3. Cada dossier deve tentar, mediante a informação pública disponível para cada empresa/grupo económico, contemplar a seguinte informação Quantitativa e Qualitativa:
 - Indicadores Económico-Financeiros;
 - Presença Internacional;
 - Racional da Internacionalização e Estratégia adotada;
 - Contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
 - Outras informações diversas e que possam ser importantes para a decisão.
- 4.4. Sendo o Júri soberano na atribuição dos prémios, caso entenda que não tem elementos suficientes para decidir em alguma das categorias a concurso, reserva-se o direito de não atribuir prémio nessas categorias.

5. ELEGIBILIDADE

5.1 Critérios válidos para o Prémio Internacionalização Pedro Cudell

5.2 Critérios de Exclusão:

- Tenham incidentes não justificados ou incumprimentos junto da Banca;
- Não tenham a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da candidatura.

6. JÚRI

O júri selecionado, composto de três elementos, é independente e pode, no decorrer do processo de avaliação, solicitar elementos ou informações complementares sobre as candidaturas em análise.

Da decisão do Júri, não cabe recurso.

7. COMUNICAÇÃO & ENTREGA DE PRÉMIOS

- 7.1. A entrega dos prémios de cada edição realizar-se-á no contexto de um evento anual.
- 7.2. Aos vencedores dos prémios será entregue um troféu simbólico.
- 7.3. Adicionalmente haverá uma cobertura do evento o que se traduz numa exposição mediática das empresas vencedoras.

8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1. Durante o processo de candidaturas ao Prémio Pedro Cudell serão recolhidos e armazenados dados pessoais que correspondem a dados de identificação e de contacto dos representantes das entidades candidatas, a saber, (1) nome (2) contacto telefónico, (3) telemóvel, (4) endereço de correio eletrónico e (5) local de trabalho.

- 8.2. Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela SOFID com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- 8.3. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica de avaliação dos projetos e apuramento dos vencedores. Os participantes reconhecem e aceitam que a recolha dos seus dados pessoais de contacto é necessária e para a operacionalização da entrega dos prémios.
- 8.4. Os Participantes aceitam igualmente que os respetivos dados recolhidos sejam utilizados para efeitos de controlo de qualidade do projeto relacionado com a seleção, apreciação e eleição de candidatura vencedora para a atribuição do Prémio Pedro Cudell.
- 8.5. O nome da empresa ou instituição e respetivos membros da candidatura vencedora poderá ser divulgado pela SOFID no desenvolvimento das suas atividades institucionais e/ou através das suas páginas de internet e outros meios de comunicação para efeitos institucionais.
- 8.6. Os dados pessoais recolhidos dos participantes ligados às candidaturas são armazenados num ficheiro eletrónico durante os prazos legais aplicáveis, não sendo, em qualquer caso utilizados para quaisquer fins comerciais ou de publicidade, exceto no âmbito de atividades relacionadas com o Prémio Pedro Cudell.
- 8.7. A SOFID garante aos participantes a segurança e confidencialidade do tratamento de dados pessoais que ocorra, garantindo nos termos do RGPD o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento, bem como o direito à portabilidade dos dados, se exequível.
- 8.8. Para o exercício dos direitos acima mencionados, os participantes deverão contactar a SOFID através dos seguintes contactos: Via E-mail para: sofid@sofid.pt; Via postal para: SOFID – A/C Encarregado de proteção de dados Av. Casal Ribeiro, 14, 4º, 1000-092 LISBOA
- 8.9. A SOFID não transmite os dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no concurso ou ao cumprimento de obrigações legais a que a SOFID, esteja sujeita.
- 8.10. Os dados pessoais dos Participantes poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação de autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

9. DIREITOS DE COMUNICAÇÃO

- 9.1. A apresentação de um projeto, dos seus conteúdos e materiais, implica a autorização e concessão de forma gratuita, por parte da Entidade Candidata responsável pelo projeto, a favor da SOFID, dos direitos de imagem, comunicação e divulgação em qualquer meio e em qualquer formato, incluindo através da Internet, sem limitação geográfica e para o período máximo atualmente previsto na lei para a proteção dos direitos concedidos (propriedade intelectual), para a inclusão em obras audiovisuais e para integração em suportes da SOFID, que divulguem o Prémio Pedro Cudell.
- 9.2. A Entidade Candidata responsável pelo projeto que apresenta o trabalho (fotografias, vídeos ou documentos) garante ser a proprietária dos direitos de propriedade intelectual e que, no âmbito



da sua participação no Prémio Pedro Cudell, cede e, portanto, manterá indemne a SOFID face a qualquer reclamação de terceiros, derivada do incumprimento da referida garantia.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A SOFID garante a confidencialidade de toda a informação disponibilizada durante o processo de candidatura e avaliação dos projetos a concurso.

10.2 Reservam-se, ainda, as mesmas entidades o direito de modificar o presente Regulamento, bem como a composição do Júri, por motivos de força maior.